

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 341/2023
SEI n.º 1260.01.0126230/2022-58

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 108 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 8 de agosto de 2017, as atividades da Escola Municipal Carlos Luz, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE n.º 003, de 8 de maio 1982, situada na Comunidade de Serra Branca, em Porteirinha.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.
SRE – Janaúba

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 15/03/2023